

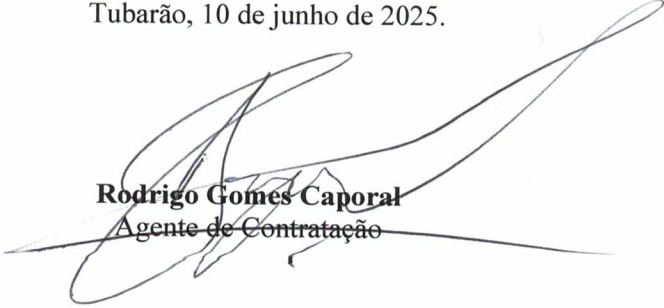


CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO
Estado de Santa Catarina

**ATA DA 9ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025,
DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE
NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO, REVISTA
IMPRESSA E JORNAL IMPRESSO, PARA
DIVULGAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS,
OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE
PÚBLICO.**

Ata da 9ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 09 horas do dia dez do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio João Batista de Andrade. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento da empresa interessada, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio João Batista de Andrade que realizaram a conferência. Concluída a análise das documentações apresentadas, foi identificada que a empresa **JOSÉ HENRIQUE LEMES BUENO (EMREVISTA)**, CNPJ 00.137.792/0001-40, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.1; 4.2,a; 4.2,b; 4.2,c; 4.3,a; 4.3,d; 4.3,g; 4.3,h; 4.4,a; 4.4,b; 4.5; 4.6,a; 4.6,b e 4.6,c do edital, para o credenciamento em revista, que na 6ª reunião apresentou nova documentação, mas não havia cumprido os itens 4.1 e 4.4,b, que na 7ª reunião apresentou nova documentação, mas não havia cumprido o item 4.4,b, e que na 8ª reunião apresentou nova documentação, mas não havia cumprido o item 4.4,b, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **NOTISUL DIGITAL LTDA.**, CNPJ 29.142.046/0001-27, não cumpriu os requisitos solicitados nos itens 4.1; 4.3,h; 4.4,a e 4.6,a,b,c do edital para o credenciamento em Portal Eletrônico, restando, deste modo, **inabilitada**. A empresa inabilitada e citada acima pode, a qualquer tempo, protocolar nova documentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata, bem como podem apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br. Encerrada a reunião, foi lavrada a ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Tubarão, 10 de junho de 2025.


Rodrigo Gomes Caporal
Agente de Contratação


João Batista de Andrade
Equipe de apoio